

EDITAL UFNT Nº 007/2024 - DE 04 DE JULHO DE 2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2024.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS (UFNT), por meio da Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024/2, designada pela Portaria GAB/UFNT nº 569/2024, de acordo com Decreto n.º 11.016, de 29/03/2022, publicado no D.O.U. de 30/03/2022, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor Airton Sieben, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto** conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024/2, Coordenações dos Cursos e Bancas Examinadoras, da Universidade Federal do Norte do Tocantins e realizada de forma remota.

1.2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento **18 (dezoito) vagas, das quais 05 (cinco) vagas são para cadastros de reserva para Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital. Dentre as vagas previstas, 4 (quatro) serão reservadas para candidatos negros e 1 (uma) será reservada para pessoas com deficiência, conforme disposição do item 5.9 e 5.10 deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa, extensão e inovação da UFNT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela seguinte:

TITULAÇÃO DO DOCENTE AFASTADO	REGIME	CANDIDATO GRADUADO	CANDIDATO ESPECIALISTA	CANDIDATO MESTRE	CANDIDATO DOUTOR
DOUTORADO	40 HORAS	R\$ 3.412,63	R\$ 3.924,53	R\$ 4.692,37	R\$ 6.356,02
	20 HORAS	R\$ 2.437,59	R\$ 2.681,35	R\$ 3.046,99	R\$ 3.839,21
MESTRADO	40 HORAS	R\$ 3.412,63	R\$ 3.924,53	R\$ 4.692,37	R\$ 4.692,37
	20 HORAS	R\$ 2.437,59	R\$ 2.681,35	R\$ 3.046,99	R\$ 3.046,99
ESPECIALIZAÇÃO	40 HORAS	R\$ 3.412,63	R\$ 3.924,53	R\$ 3.924,53	R\$ 3.924,53
	20 HORAS	R\$ 2.437,59	R\$ 2.681,35	R\$ 2.681,35	R\$ 2.681,35
GRADUAÇÃO	40 HORAS	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63
	20 HORAS	R\$ 2.437,59	R\$ 2.437,59	R\$ 2.437,59	R\$ 2.437,59

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á de acordo com o padrão inicial da classe do Titular

ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior a ser substituído (Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013).

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração posterior (Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28/10/2009).

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, [Anexo I](#) deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, unidade acadêmica e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Ter sido aprovado na seleção.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme no inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

4.7. Atender as regras de acumulação de cargos previstas pelo Art. 37, da Constituição Federal e comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

4.8. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.8.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.10. Cumprir as determinações deste edital.

4.11. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.12. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer aos endereços abaixo, conforme a vaga:

a) Cursos de Araguaína: Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROPESSOAS, localizada na Reitoria da UFNT, piso 1 da Biblioteca do CCI, Av. Paraguai, s/n, Setor CIMBA, Araguaína, Tocantins e .

b) Cursos de Tocantinópolis: Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS), Unidade Babaçu, Rua 6 S/N Bairro Santa Rita, Tocantinópolis - TO.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos

exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via **formulário eletrônico** (<https://forms.gle/Sm8oAZHFkgmT72PUA>), no horário compreendido entre as **00:00 horas do dia 08/07/2024 até às 23h59min do dia 19/07/2024**.

5.3. O candidato deve enviar a GRU acompanhada do respectivo comprovante do pagamento da inscrição no campo específico do formulário de inscrição.

5.4. O pagamento da solicitação de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, ser realizado via GRU, até o dia **19/07/2024**, conforme dados abaixo:

Link de acesso: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Órgão arrecadador: **26457 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**

Unidade Gestora: **156763 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**

Serviço: **018408 - TAXA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO**

Número de referência: **150**

Competência: **07/2024**

Vencimento: **19/07/2024**

Valor: R\$120,00 (Cento e vinte reais)

Selecionar a forma de pagamento PIX

5.5. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do [Anexo I](#) deste Edital.

5.7 Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.8. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item 5.4, e/ou estiverem em desacordo com os itens 5.4 e 5.5, não serão acatadas.

5.9. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.9.2. Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.

5.9.2.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.3.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do [item 6](#) (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, **no ato da inscrição**, via formulário, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira

responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Norte do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar a vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior) deverão comparecer à perícia médica, em datas previstas no cronograma, [item 12](#) deste edital, munidos da via **original do documento de identificação e laudo médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar a vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

5.9.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação e licença por motivo de saúde.

5.10 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

5.10.1. Conforme estabelecido na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, serão reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no concurso. Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.10.2. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, via formulário, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.10.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.10.2.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.10.2.3. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.10.2.4. Até o final do período de inscrição ([Ver Cronograma](#)), será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Essa desistência deverá ser formalizada via e-mail comissao.concurso@ufnt.edu.br.

5.10.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.10.3.1. Além das vagas de que trata o item anterior, os candidatos negros poderão optar por concorrer à vaga reservada aos candidatos com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.10.4. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de nomeação para a vaga reservada a candidatos negros.

5.10.4.1. O candidato negro aprovado para a vaga a ele destinada e à reservada aos candidatos com deficiência

deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado para a vaga destinada aos negros.

5.10.4.2. O candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente, que for nomeado para provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.10.4.3. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga reservada será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10.5. Na hipótese de não haver candidato negro aprovado para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.10.6. Os resultados do concurso público serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos).

5.10.7. Os candidatos negros, não eliminados e convocados conforme o cronograma geral, item 12, serão submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por Comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990/2014 e da Orientação Normativa n.º 4, de 06/04/2018, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação para concorrer à reserva de vagas para candidatos em tais condições.

5.10.7.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, convocados conforme o item anterior, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação/classificação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.10.7.2. O procedimento de heteroidentificação para todos os códigos de vaga deste edital, independentemente da cidade de origem, acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);

5.10.7.3 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas que determinam a aparência do indivíduo e são visíveis socialmente, como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais. Tais traços são analisados no processo de heteroidentificação como parte dos critérios objetivos para a identificação racial

5.10.7.4 Não será considerado, ainda, a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato no momento da banca de heteroidentificação.

5.10.7.5. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, via formulário, as fotos e vídeos solicitados dentro do prazo previsto no [item 12](#) (cronograma) deste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar as datas e horários previstos neste Edital.

5.10.7.6. A UFNT não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio via internet.

5.10.8. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato (predominantemente cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais) apresentados pelo candidato(a) nos documentos enviados.

5.10.8.1. Não serão considerados, para os fins do item anterior, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.10.9. **Será eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé,** o candidato que não enviar a documentação no prazo previsto neste Edital, ou o enviar de forma parcial;

5.10.10. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato continuará participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para aprovação/classificação.

5.10.10.1. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.10.11. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital de resultado provisório do processo de heteroidentificação. O prazo para recurso será até às 23h59min do

dia seguinte à data de divulgação do edital de resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Heteroidentificação, via e-mail: cotas@ufnt.edu.br.

5.11 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.11.1 Do total de vagas lançadas neste certame, é reservado para os candidatos negros e para os candidatos com deficiência o quantitativo informado no item 1.2., conforme disposições a seguir:

- a) Não haverá reserva automática de vaga, visto que não temos neste edital códigos de vaga com 2 (duas) ou mais vagas disponíveis.
- b) As vagas foram reservadas mediante sorteio, realizado antes da abertura do presente edital.

5.12. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.12.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.12.2 A isenção mencionada no subitem 5.12.1 deverá ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição (<https://forms.gle/Sm8oAZHFkgmT72PUA>).

5.12.3 A Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024/2 consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.12.4 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.12.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão realizar nova inscrição via formulário (<https://forms.gle/Sm8oAZHFkgmT72PUA>) e pagar o valor integral da taxa de inscrição, anexando os documentos comprobatórios (GRU e Comprovante), conforme cronograma disposto no item 12.

5.13. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.13.1 As inscrições serão confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa.

5.13.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas e a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para concorrer às vagas destinadas a candidatos negros e as vagas destinadas a candidatos com deficiência, serão publicadas na internet, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> no **dia 22/07/2024**.

5.13.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do **dia 23 a 24/07/24**.

5.13.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024.2 via e-mail: comissao.concurso@ufnt.edu.br**.

5.14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.14.1 É vedada a inscrição extemporânea.

5.14.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/unidade acadêmica/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.14.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFNT.

5.14.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.14.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.14.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.14.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.14.9 A **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024.2** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14.10 **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga.** Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no [item 12](#).

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e anexar os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado até o dia 19/07/2024**. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFNT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 26/07/2024**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, os respectivos documentos para a avaliação de títulos e o [Anexo II](#), **digitalizados em documento único em formato PDF**, para os e-mails abaixo, de acordo com o curso/vaga ao qual está concorrendo **até o dia 19/07/2024**, nos seguintes endereços eletrônicos:

UNIDADE ACADÊMICA	CIDADE	CURSO	E-MAIL
Centro de Ciências Integradas - CCI	Araguaína	Geografia	geografia@ufnt.edu.br
Centro de Ciências Integradas - CCI	Araguaína	Logística	logistica@ufnt.edu.br
Centro de Ciências Integradas - CCI	Araguaína	Matemática	matematica@ufnt.edu.br
Centro de Ciências Integradas - CCI	Araguaína	Química	quimica@ufnt.edu.br
Centro de Ciências Integradas - CCI	Araguaína	Física	fisica@ufnt.edu.br
Centro de Ciências Agrárias - CCA	Araguaína	Zootecnia	zootecnia@ufnt.edu.br
Faculdade de Ciências da Saúde - FCS	Araguaína	Medicina	medicina@ufnt.edu.br
Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS	Tocantinópolis	Ciências Sociais	cienciassociais@ufnt.edu.br
Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS	Tocantinópolis	Pedagogia	pedagogia@ufnt.edu.br
Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS	Tocantinópolis	Educação Física	edufisica@ufnt.edu.br

7.2 No ato do envio dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo II do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos)**.

7.3 O candidato que não enviar o *Curriculum Vitae* ou *Lattes* será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

7.4 A UFNT não se responsabilizará pela documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor da Unidade Acadêmica (Centros e Faculdade) detentor da vaga.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

8.1.6 As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, na data prevista no cronograma ([item 12](#)).

8.1.6.1 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada à **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024.2** via e-mail: comissao.concurso@ufnt.edu.br.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1 A Entrevista e a Prova didática serão realizadas de forma remota por plataforma de videochamadas, que permita gravação, a ser escolhida pela Coordenação de Curso/Banca Examinadora. O *link* da sala da videochamada será encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição até **24 (vinte e quatro) horas antes da seleção**.

8.2.2 Caso o candidato não receba o link da sala de videochamada até 24 (vinte e quatro) horas antes da seleção, deverá informar o fato para a **Coordenação do curso através do e-mail descrito no [item 7](#)**, com cópia para a **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024.2** via e-mail: comissao.concurso@ufnt.edu.br.

8.2.3 A conexão entre o candidato e banca examinadora poderá ser estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala da entrevista e prova didática, no horário determinado, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

8.3.4 É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista e prova didática, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

8.3.5 A Entrevista e a Prova Didática serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença na sala virtual de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.3.6 A UFNT não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

8.3.7 A UFNT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de participar da Entrevista e da Prova Didática.

8.3.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

8.3.9 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* OU LATTES

8.3.1 A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **05 de agosto de 2024** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

8.3.1.1 A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e, na sequência, será feita a prova didática.

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
b) Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	$NE = (Na+Nb+Nc+Nd)/4$
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3 Cada Coordenação de Curso deverá marcar o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> e obedecerá ao cronograma apresentado no [item 12](#).

8.3.3.1 O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos enviados **por e-mail, digitalizados em documento único em formato PDF**, nos termos do [item 7](#) deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, sedex e/ou enviados fora do prazo**.

8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3 O candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e nos e-mails estipulados, não terá os títulos avaliados.

8.4.4 Somente serão aceitos os títulos relacionados no [Anexo II](#) deste edital.

8.4.5 No ato do envio dos títulos o candidato deverá também enviar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados ([Anexo II](#) deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas enviadas, por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (em formato PDF) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha enviada, a que alínea do [Anexo II](#) ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser enviadas apenas as páginas solicitadas nos itens [8.5.4](#) e/ou [8.5.5](#) deste edital.

8.4.5.1 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas enviadas por e-mail.

8.4.5.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFNT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.5.1.2 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do [Anexo II](#) deste edital e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.6. Um Título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do [Anexo II](#), deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do [Anexo II](#), os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

8.5.1.1 A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do [Anexo II](#).

8.5.1.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.1.4 A certidão e a declaração mencionadas no item 8.5.1 só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de publicação deste edital.

8.5.1.5 Para efeito de contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os [itens 4 e 4.8](#), deste edital, não sendo aceito para a posse as exceções previstas no item 8.5.1

8.5.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do [Anexo II](#), o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1 As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2 A declaração mencionada na opção "c" do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea "f" do [Anexo II](#), deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos

e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do [Anexo II](#), o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- indicação do ISSN da publicação.

8.5.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do [Anexo II](#), o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- corpo editorial e/ou dados da editora;
- resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do [Anexo II](#), deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do [Anexo II](#), somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **05 de agosto de 2024, logo após a realização da Entrevista** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os conteúdos nos Objetos de Avaliação descritos no [Anexo I](#) deste edital.

8.6.2 O sorteio do tema da prova didática será feito pela **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024.2** de forma remota. O horário e a plataforma serão divulgados no prazo previsto no cronograma, [item 12](#) deste edital.

8.6.3 Nos casos em que o número de candidatos de um mesmo código de vaga exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Entrevista e Prova Didática em um só dia, será feito o sorteio de um novo tema. O sorteio do tema para os demais candidatos também será realizado com 24h de antecedência ao início das provas.

8.6.4 A UFNT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.5 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.6 Os temas sorteados, bem como o horário da Entrevista seguida da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.7 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.8 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.9 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.10 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024.2** ou pela Universidade Federal do Norte do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.11 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- à capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- à objetividade e ao espírito crítico;
- ao domínio do tema sorteado;
- à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.12 O candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso detentora da vaga que pretende concorrer, até 01(uma) hora antes do início da sua avaliação, (i) cópia de um documento oficial de identidade com foto, em formato pdf, e (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.12.1 O candidato que não enviar seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.13 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.14 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

9 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- obtiver maior nota na Prova Didática;
- obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- obtiver maior nota na Entrevista.

10 DOS RECURSOS

10.1 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no dia 09/08/24** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>.

10.1.1 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática, **deverá fazer tal solicitação até às 15h dia 08/08/24**, a mesma deverá ser feita via e-mail: comissao.concurso@ufnt.edu.br. As cópias solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s).

10.1.2 Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

10.2 Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **26/07/2024 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 13/08/24- relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024.2**.

10.5 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que o tornem eivado de vícios, conforme decisão fundamentada da **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024.2**, da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2 A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4 O resultado final será publicado pela **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024/2** no

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2024/2

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> | comissao.concurso@ufnt.edu.br



endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, na data provável de **26 de agosto de 2023**.

11.4.1 A UFNT publicará no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica, a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas semanais dos códigos de vaga, conforme [Anexo I](#) deste Edital.

11.5 O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.7 O presente Edital poderá ser impugnado no período de **05/07/2024 a 06/07/2024**. As impugnações devem ser encaminhadas à **Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024/2** via e-mail comissao.concurso@ufnt.edu.br, devidamente fundamentadas. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

11.7.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Norte do Tocantins.

12. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
04/07/2024	Publicação do Edital de Abertura.
05/07/2024 a 06/07/2024	Prazo para impugnação do Edital (subitens 11.12 e 11.12.1.) Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.
08/07/2024 a 09/07/2024	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
08/07/2024 a 19/07/2024	Período de inscrições.
11/07/2024	Divulgação das isenções confirmadas.
12/07/2024	Recurso contra isenções indeferidas.
19/07/2024	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
19/07/2024	Último dia para o candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros (item 5.10).
19/07/2024	Prazo final para envio, por e-mail, em formato PDF, do Currículo <i>Vitae</i> ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos conforme descritos no item 7.1 (https://forms.gle/Sm8oAZHFkgmT72PUA).
22/07/2024	Divulgação das inscrições Confirmadas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
 SUBSTITUTO 2024/2

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
 (63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> | comissao.concurso@ufnt.edu.br



23/07/2024 a 24/07/2024	Interposição de Recursos (Confirmação de Inscrição).
25/07/2024	Divulgação das Bancas Examinadoras (data provável).
26/07/2024	Resposta aos Recursos (Confirmação de Inscrição).
26/07/2024	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
26/07/2024	Divulgação do Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, Horário de realização das Entrevistas e da Prova Didática.
02/08/2024	Sorteio do tema para a Prova Didática.
02/08/2024	Divulgação dos temas sorteados (Até às 18h).
05/08/2024	Entrevistas e Análise do Curriculum Vitae e Prova Didática (data provável, podendo ser estendida, a depender do quantitativo de inscritos).
07/08/2024	Divulgação do Resultado Provisório (data provável).
08/08/2024	Solicitação das cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática para fins de interposição de recurso.
09/08/2024	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, por e-mail, no endereço eletrônico: comissao.concurso@ufnt.edu.br
13/08/2024	Resposta aos Recursos ao resultado provisório.
13/08/2024	Convocatória dos candidatos com deficiência para a perícia médica promovida por uma equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Norte do Tocantins para esse fim, conforme subitens 5.9.6 e 5.9.7.
13/08/2024	Convocatória dos Candidatos Negros para o processo de Heteroidentificação (item 5.10 e seus subitens) (data provável).
14/08/2024 a 23/08/2024	Processo de Heteroidentificação dos Candidatos Negros (item 5.10)
16/08/2024*	Perícia médica promovida por uma equipe Multiprofissional para os Candidatos com Deficiência.
26/08/2024	Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital).

*Caso não haja candidatos negros aprovados, haverá antecipação do resultado final para o dia 16/08/2024.

AIRTON SIEBEN
 Reitor

EDITAL Nº 007/2024 - PROGRAD/UFNT, DE 04 DE JULHO DE 2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2024.2

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
001	Bacharelado em Medicina	FCS	01 vaga	20 h	Atenção Primária à Saúde	Atividades Integradas do Segundo e Quarto Períodos: Práticas em Saúde Terapias convencionais, integrativas e inovadoras para a saúde Internato Rural	Graduação em Enfermagem e Mestrado em qualquer área	01 Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 02 Política Nacional de Atenção Básica. 03 Segurança do paciente nos Serviços de Saúde. 04 Qualidade da Assistência nos Serviços de Saúde. 05 Princípios de Epidemiologia: medidas de frequência de doenças e indicadores de saúde. 06 Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 07 Funções administrativas e sua aplicação na área de saúde. 08 Configuração da rede regionalizada e hierarquizada de atenção à saúde no âmbito do SUS. 09 Gestão do cuidado: tecnologias, linhas de cuidado e gestão da clínica. 10 Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.	Mestrado	Mandato eletivo - Diretor de Unidade

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
002	Bacharelado em Medicina	FCS	01 vaga Vaga reservada para candidatos Negros Observar item 5.10.5 deste edital	20 h	Clínica Médica	Atividades Integradas: Tutorial	Graduação em Medicina	01 Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 02 Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico.03 Prevenção da Insuficiência Renal crônica. 04 Gastrite: causas, diagnóstico e tratamento. 05 Diagnóstico diferencial das Doenças Exantemáticas. 06 Infecção do Trato Urinário (ITU): classificação, diagnóstico e tratamento. 07 Suporte Avançado de Vida na Parada Cardiorrespiratória. 08 Diagnóstico e Tratamento de Hanseníase na Atenção Primária. 09 Conduta geral no abdome agudo inflamatório e obstrutivo. 10 Prevenção Primária e Secundária das Infecções Sexualmente Transmissíveis.	Especialização	Licença para interesse particular
003	Bacharelado em Medicina	FCS	01 vaga (Cadastro de Reserva) Vaga reservada para candidatos Negros Observar item 5.10.5 deste edital	40 h	Atenção Primária à Saúde	Atividades Integradas do Primeiro, Segundo e Terceiro Períodos: Práticas em Saúde Direitos Humanos e Relações Étnico-raciais em Saúde	Graduação em Enfermagem e Mestrado em qualquer área	01 Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 02 Política Nacional de Atenção Básica. 03 Atributos essenciais e derivados da Atenção Primária. 04 Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde e Decreto 7.508/11. 05 Princípios de Epidemiologia: medidas de frequência de doenças e indicadores de saúde. 06 Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 07 Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde. 08 Diagnóstico, Tratamento e Vigilância epidemiológica de Hanseníase na Atenção Primária. 09 Assistência ao Pré-natal e Puericultura na Atenção Primária. 10 Prevenção Primária e Secundária das Infecções Sexualmente Transmissíveis.	Mestrado	Afastamento para qualificação

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
004	Bacharelado em Medicina	FCS	01 vaga (Cadastro de Reserva)	20 h	Saúde Mental	Atividades Integradas do Quinto Período: Práticas em Saúde Mental. Atenção à Saúde: Introdução à Psicologia. Psicologia Médica	Graduação em Psicologia e Mestrado (qualquer área)	01 Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 02 Aspectos psicodinâmicos do desenvolvimento humano. 03 Cognição e aprendizagem segundo a teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. 04 Comunicação e relacionamento inter-humano na entrevista médica. 05 Dinâmica e problemática geral das relações médico-paciente, médico-profissional de saúde, médico-família e médico-instituição. 06 Gestão do cuidado na Rede de Atenção Psicossocial. 07 História da Saúde mental e reforma psiquiátrica no Brasil. 08 Projeto Terapêutico Singular e interdisciplinaridade na Saúde Mental. 09 Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde. 10 O lugar da perda e da morte na experiência humana e profissional.	Mestrado	Afastamento para qualificação
005	Bacharelado em Medicina	FCS	01 vaga	20 h	Clínica Médica	Atividades Integradas: Tutorial	Graduação em Medicina	01 Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 02 Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico. 03 Prevenção da Insuficiência Renal crônica. 04 Gastrite: causas, diagnóstico e tratamento. 05 Diagnóstico diferencial das Doenças Exantemáticas. 06 Infecção do Trato Urinário (ITU): classificação, diagnóstico e tratamento. 07 Suporte Avançado de Vida na Parada Cardiorrespiratória. 08 Diagnóstico e Tratamento de Hanseníase na Atenção Primária. 09 Conduta geral no abdome agudo inflamatório e obstrutivo. 10 Prevenção Primária e Secundária das Infecções Sexualmente Transmissíveis	Especialização	Licença para interesse particular

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
006	Bacharelado em Medicina	FCS	01 vaga	20 h	Clínica Médica	Atividades Integradas: Tutorial	Graduação em Medicina	01 Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 02 Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico. 03 Prevenção da Insuficiência Renal crônica. 04 Gastrite: causas, diagnóstico e tratamento. 05 Diagnóstico diferencial das Doenças Exantemáticas. 06 Infecção do Trato Urinário (ITU): classificação, diagnóstico e tratamento. 07 Suporte Avançado de Vida na Parada Cardiorrespiratória. 08 Diagnóstico e Tratamento de Hanseníase na Atenção Primária. 09 Conduta geral no abdome agudo inflamatório e obstrutivo. 10 Prevenção Primária e Secundária das Infecções Sexualmente Transmissíveis.	Especialização	Licença médica
007	Bacharelado em Zootecnia	CCA	01 vaga	40h	Bovinocultura de Corte	Bovinocultura de Corte Integral Produção Animal II Avaliação de Plantas Forrageiras	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária e Mestrado em Zootecnia, Zootecnia Tropical; Zootecnia nos Trópicos; Ciência Animal, Recursos Pesqueiros; Pastagens; Nutrição ou Produção Animal e Doutorado em Zootecnia; Doutorado em Zootecnia Tropical; Doutorado em Zootecnia nos Trópicos; Doutorado em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros; Doutorado em Ciência Animal e Pastagens; Doutorado em Nutrição e Produção Animal	01 Situação atual da pecuária de corte nacional e mundial 02 Manejo de bovinos de corte na fase de cria e recria 03 Curvas de crescimento e exigências nutricionais em bovinos de corte 04 Manejo reprodutivo de bovinos de corte 05 Sistema de produção da pecuária de corte 06 Melhoramento genético aplicado em bovinocultura de corte 07 Manejo e alimentação de bovinos de corte em terminação 08 Plantas forrageiras para alimentação 09 Bem-estar em produção de bovinos de corte 10 Avaliação de plantas forrageiras	Doutorado	Afastamento para qualificação

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
008	Bacharelado em Zootecnia	CCA	01 vaga	40 h	Apicultura e Entomologia	Apicultura Entomologia Zootécnica Apicultura Avançada	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária e Mestrado em Zootecnia	01 Biologia das abelhas e suas castas sociais 02 Localização e instalação de apiário e material apícola 03 Manejo para manutenção e produção e alimentação das colméias 04 Produtos das abelhas e benefícios proporcionados por elas 05 Aquisição e fortalecimento de colônias 06 Produção e beneficiamento de cera, mel, pólen e própolis 07 Manejo para Polinização 08 Pragas de grãos armazenados e instalações zootécnicas 09 Principais pragas das pastagens tropicais 10 Principais pragas das culturas agrícolas de interesse regional	Doutorado	Mandato eletivo - Diretor de Unidade
009	Bacharelado em Zootecnia	CCA	01 vaga	40 h	Cálculo I e Cálculo II	Cálculo I Cálculo II Informática	Graduação matemática e Mestrado Matemática ou Educação Matemática ou Ciências e Ensino de Matemática	01 Funções lineares e quadráticas 02 Funções logarítmicas e exponenciais 03 Matrizes e determinantes 04 Resolução de sistemas de equações 05 Integrais de funções reais 06 Limites e derivadas 07 Razão, proporção e regra de três 08 Sistemas operacionais em computação 09 Uso de planilhas eletrônicas e editores de texto 10 Uso de programas aplicativos de apresentação	Doutorado	Vacância em função de óbito

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
010	Licenciatura em Ciências Sociais	CEHS	01 vaga (Cadastro de Reserva)	40 h	Antropologia	Cultura, Política e Patrimônio Antropologia I Antropologia II Antropologia II	Graduação em Ciências Sociais e/ou Ciências Humanas (habilitação em sociologia) e Especialização em Antropologia e/ou Ciências Sociais e/ou Sociologia e Mestrado em Antropologia e/ou Ciências Sociais e/ou Sociologia	01 Teoria Antropológica 02 Teoria Sociológica 03 Território, Identidade e Patrimônio 04 Antropologia Contemporânea 05 Cultura, Identidade e Política da Diferença 06 Pensamento social brasileiro 07 Epistemologias pós-coloniais, decoloniais e multiculturalismo 08 Estudos sociológicos e antropológicos de classe, raça e gênero 09 Sociologia e antropologia as relações étnico-raciais e estudos afro-brasileiro 10 Metodologia de Ensino de Ciências Sociais na Educação Básica	Doutorado	Licença médica
011	Licenciatura em Educação Física	CEHS	01 vaga	40 h	Educação física escolar e suas práticas pedagógicas	Bases Pedagógicas das Atividades Aquáticas Bases Pedagógicas do Basquetebol e Handebol Bases Pedagógicas do Voleibol	Graduação em Educação Física (licenciatura, bacharelado ou licenciatura plena) e Especialização em educação física	01 Benefícios das práticas da natação e das demais atividades aquáticas no contexto escolar. 02 Diferentes manifestações das atividades aquáticas e sua aplicabilidade no âmbito escolar. 03 Aspectos didático pedagógicos do ensino das atividades aquáticas na realidade escolar brasileira. 04 Técnicas dos fundamentos, táticas e sistemas do basquetebol e handebol no contexto escolar. 05 Abordagem dos aspectos políticos, culturais e pedagógicos relacionados à prática do basquetebol e handebol. 06 Diferentes manifestações do basquetebol e do handebol e sua aplicabilidade no âmbito escolar. 07 Técnicas dos fundamentos, táticas e sistemas do voleibol. 08 Abordagem dos aspectos políticos, culturais e pedagógicos relacionados à prática do voleibol. 09 Diferentes manifestações do voleibol (Vôlei de Praia e Mii Voleibol) e sua aplicabilidade no âmbito escolar. 10 Classificação dos esportes de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	Mestrado	Afastamento para qualificação

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
012	Licenciatura em Física	CCI	01 vaga (Cadastro de Reserva)	40 h	Ciências Exatas e da Terra	Eletromagnetismo Estágio Supervisionado Cálculo Diferencial de Uma Variável Fundamentos de Física Mecânica	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou Mestrado em Física ou Mestrado em Ciências ou Mestrado em Ensino de Física ou Mestrado em Educação com área de concentração em Ensino de Física ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação para Ciência ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Física ou Doutorado em Ciências ou Doutorado em Ensino de Física ou Doutorado em Educação com área de concentração em Ensino de Física ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática ou Doutorado em Educação para Ciência ou Doutorado em Educação Científica e Tecnológica ou Doutorado em Ensino de Ciências	1 Cinemática em duas e três dimensões; 2 Leis de Newton e conservação de energia; 3 Leis da Termodinâmica; 4 Equações de Maxwell; 5 Metodologias para o Ensino de Física; Página 2 6 Currículo e formação de professores; 7 Estágio supervisionado; 8 Instrumentação para o Ensino de Física 9 Limites e derivadas; 10 Métodos de integração. Integral definida e aplicações	Doutorado	Licença médica

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
013	Licenciatura em Geografia	CCI	01 vaga Vaga reservada para candidatos Negros Observar item 5.10.5 deste edital	40 h		Geografia urbana Política, Legislação e organização da Educação básica Geografia Regional Mundial	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia e Doutorado em Geografia	01 Abordagens teórico-metodológicas do urbano na Geografia. 02 Abordagens teórico-metodológicas da cidade na Geografia. 03 A produção e reprodução do espaço urbano. 04 A Cidade na sociedade capitalista. 05 As teorias urbanas e o planejamento urbano.. 06 Estado e políticas educacionais em Geografia. 07 Estrutura e organização da educação escolar brasileira, da Constituição Federal de 1988 aos dias atuais 08 Legislação do sistema educacional brasileiro. 09 Diversidades de paisagens dos continentes. 10 Urbanização e redes urbanas mundiais	Doutorado	Mandato eletivo - Diretor de Unidade
014	Licenciatura em Matemática	CCI	01 vaga Vaga reservada para candidatos Negros Observar item 5.10.5 deste edital	40 h	Educação matemática/Educação	História da matemática no ensino Filosofia da educação Política e legislação da educação básica Jogos e materiais concretos	Graduação em Licenciatura em Matemática e Especialização em Educação Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Especialização em Educação ou Mestrado em Educação ou Especialização em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Especialização em Educação em Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação em Ciências e Matemática	01 Jogos e materiais concretos no ensino de matemática 02 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 03 História da Matemática como estratégia no ensino e aprendizagem dos conteúdos matemáticos 04 História da Matemática: aspectos filosóficos, interdisciplinar e cultural 05 Filosofia e suas influências na educação brasileira 06 Tópicos de Filosofia da Educação Matemática 07 Modelagem Matemática na Educação Básica 08 Modelagem enquanto campo de pesquisa e atuação na Educação Matemática 09 Planejamento de Ensino de Matemática 10 A relação teoria e prática e sua importância na formação do professor de matemática	Doutorado	Exercício de Função Comissionada

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
015	Licenciatura em Pedagogia	CEHS	01 vaga	20 h	Educação	Educação Especial Políticas Educacionais: financiamento e avaliação Didática I Didática II	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e/ou Especialização em Educação ou Mestrado em Educação Especial e/ou Mestrado em Educação	01 Estudo sócio-histórico-filosófico sobre necessidades especiais abrangendo as características próprias dos períodos de exclusão, integração e inclusão educacional. 02 Os conceitos de igualdade/diferença e suas intercessões. 03 Marcos legais internacionais e nacionais relacionados à Modalidade de Educação Especial. 04 O Atendimento Educacional Especializado (AEE) em escolas regulares. 05 As Reformas Educacionais no Brasil. 06 O direito à educação na legislação brasileira: Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes Nacionais da Educação Brasileira de 1996. 07 A Organização da Educação Brasileira, Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação. 08 A Política de Financiamento da Educação Básica e Política de Avaliação da Educação no Brasil: contextos, características, especificidades e desafios. 09 Conceito e objeto da Didática e seus fundamentos históricos e filosóficos. 10 A didática na formação do Educador.	Doutorado	Afastamento para qualificação

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
016	Licenciatura em Pedagogia	CEHS	01 vaga	40 h	Educação	Sociologia da Educação I Sociologia da Educação II Estágio Supervisionado II: anos iniciais do ensino fundamental Estágio Supervisionado IV: gestão educacional	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Especialização em Educação ou Doutorado em Educação ou Letras ou Estudos de Cultura e Território ou Demandas Populares ou Dinâmicas Regionais. ou Graduação em Ciências Sociais ou Letras ou Educação do Campo ou Especialização em Educação ou Mestrado em Educação	01 Contextualização histórica do surgimento da Sociologia enquanto uma ciência social; 02 Estudo dos clássicos da sociologia e sua relação com a educação: Durkheim, Marx, Gramsci e Bourdieu; 03 A educação como fenômeno social na perspectiva dos autores: Fernando de Azevedo, Florestan Fernandes, Darcy Ribeiro; 04 Contribuições da sociologia da educação no contexto das organizações e instituições educativas; 05 Espaço de vivência e reflexão de experiências educativas referentes à especificidade do trabalho profissional envolvendo alunos do primeiro segmento do Ensino Fundamental regular e da EJA; 06 Acompanhamento e desenvolvimento de projetos e ações compreendendo observação, monitoria e práticas de docência; 07 Estágio supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA enquanto espaço pedagógico interdisciplinar do currículo do curso de licenciatura em Pedagogia 08 Estágio supervisionado na gestão educacional enquanto espaço pedagógico interdisciplinar do currículo do curso de licenciatura em Pedagogia 09 Vivência e reflexão de experiências educativas referentes às especificidades do trabalho pedagógico; 10 Vivência e reflexão das dimensões da gestão educacional no tocante ao papel do/a pedagogo/a (planejamento, execução, acompanhamento, administração, avaliação e outros);	Doutorado	Mandato eletivo - Diretor de Unidade

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
017	Licenciatura em Química	CCI	01 vaga	40 h	Matemática, estatística e informática	Cálculo I Cálculo II Probabilidade e estatística Introdução à informática	Graduação em matemática ou Especialização em matemática ou Mestrado em Matemática ou matemática aplicada ou Doutorado em Matemática ou matemática aplicada	01 Teorema fundamental do cálculo 02 Derivada como taxa de variação 03 Reta tangente 04 Primitiva ou anti-derivada 05 Limite e continuidade 06 Estudos dos conjuntos e probabilidade 07 Distribuição de variáveis aleatórias contínuas e discretas (distribuição acumulada) 08 Testes estatísticos t, q e z (distribuição normal padrão) 09 Uso dos principais softwares para implementação de modelos estatísticos (Excel, Orange, R, XLSTAT) 10 Princípios de funcionamento de Sistemas Operacionais	Doutorado	Exercício provisório em outro órgão.
018	Tecnologia em Logística	CCI	01 vaga (Cadastro de Reserva) Vaga reservada para candidatos PcD Observar item 5.9.10 deste edital	40 h	Gestão e Negócios	Logística Internacional Planejamento e Controle Logístico Embalagem e Unitização Gestão de Serviços Logísticos Gestão de Estoques Atividades Interdisciplinares Orientadas I	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia da Produção ou Engenharia de Transportes ou Logística ou Tecnologia em Logística ou Economia. e MBA em Engenharia da Produção e Operações Logística ou em Gestão Empresarial ou em Logística e Produção Sustentável ou em Gestão Empresarial em Cooperativas ou Especialização em Docência para a Educação Profissional ou em Engenharia de Produção e Sistemas ou em Desenvolvimento Regional e Urbano. e Mestrado em Engenharia de Produção ou em Logística ou em Administração ou Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica ou	01 Canais de distribuição 02 Planejamento logístico 03 Integração dos canais de distribuição com a logística 04 Modais de transporte 05 Elementos do serviço ao cliente: pré, pós e transacionais 06 Materiais de embalagem 07 Logística de negócios internacionais 08 Unitização de cargas 09 Logística de distribuição 10 Opções de transporte globais	Mestrado	Licença para acompanhamento de cônjuge.

Cód.	Curso	Unidade acadêmica	Nº de Vagas	C/H	Área do conhecimento	Disciplina(s)	Formação Mínima Exigida	Objetos de Avaliação	Titulação do docente afastado	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia ou Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território.			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
 SUBSTITUTO 2024/2

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
 (63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> | comissao.concurso@ufnt.edu.br



ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome (Legível):				
CPF:		Código da Vaga:		
Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Qt. De folhas entregues por alínea	Estimativa de pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de formação ou área afim , com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse)	Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 pontos para o 2º título.	0,60		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação do candidato ou em área afim. Das atividades em questão está excluído o exercício de magistério em curso de Educação Superior, já previsto na alínea “e” deste anexo . Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00		
f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO 2024/2**

Av. Paraguai, sn, Setor CIMBA | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5608 | <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> | comissao.concurso@ufnt.edu.br



g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação.	0,45		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação.	0,75		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação.	0,25		
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30		
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,10 pontos por orientação.	0,40		
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,15 pontos por orientação.	0,45		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	

É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. **OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá rubricar todas as páginas enviadas e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu, com efeito apenas de entrega, os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo.

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS

Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital nº 007/2024, de 04/07/2024, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Data: ____/____/2024.

Assinatura do Candidato: